Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 06 De Fevereiro De 2026 | Ano X - Edição n°2301 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS 01
PORTARIAS 01
LICITAÇÕES E CONTRATOS 01
DIVERSOS 10
Anexos 11

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 068, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeia Giulio Stanco Coscina Neto como Diretor Técnico Médico, e dá outras providências."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear Giulio Stanco Coscina Neto, CPF nº 053.XXX.XXX-50, CRM nº 79047, como Diretor Técnico Médico, nos termos da Lei Complementar nº 12/2025, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 06 de fevereiro 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2026: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.951.617/0001-56. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADOS EM HORTAS COMUNITÁRIAS DOS BAIRROS DA CIDADE, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, conforme Concorrência Eletrônica nº 015/2025 – Processo nº 261/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00018069/2025-57, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. VALOR: R$ 226.500,00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

CONTRATO Nº 022/2026: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: A Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em conformidade com a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – Processo nº 3537305.402.00038876/2025-96. VALOR: R$ 24.225,00. VIGÊNCIA: - O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

• DA ATA Nº 106/2025, publicado em 24 de Outubro de 2025, Página 31, Edição nº 2227 Diário Oficial do Município de Penápolis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa ALAN HENRIQUE PARRO ME, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.139.046/0001-78, RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Contrato nº 037/2025, destinado a a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras, cognitivas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, assim como no desenvolvimento de atividades escolares, com fornecimento de mão de obra em unidades da rede municipal de ensino, conforme Pregão Eletrônico nº 115/2024 – Processo nº 274/2024, conforme segue:
I – Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula 3.1 do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/02/2026.
II – Acrescer a quantidade de 05 (cinco) profissionais de apoio escolar, na Cláusula 4.1 do referido contrato, a partir de 03/02/2026, pelo valor total de R$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 02/02/2026.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2024. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa M MACEDO SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.695.521/0001-67, resolvem de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração nas Cláusula Terceira e Quarta do Contrato nº 051/2024, destinado a realização de transporte escolar de alunos da zona rural e urbana da rede municipal de Penápolis (03 linhas de transporte), conforme Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Processo nº 003/2024, conforme segue:
I – Prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2026;
II - Aplicar reajuste em conformidade com a Cláusula Quinta - 5.1 do Contrato, utilizando o índice pactuado com variação no período de janeiro a dezembro/2025 de 3,8978%, passando os valores contratados, conforme abaixo:
- Linha 01, valor unitário de R$ 6,47;
- Linha 02, valor unitário de R$ 8,48;
- Linha 03, valor unitário de R$ 6,52.
Data de Assinatura: 04/02/2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa 50.385.516 DENISE TRINDADE SILVA MILANIN, inscrita no CNPJ nº 50.385.516/0001-70. OBJETO: A EMPRESA RESIDENTE ocupa a área de 105m², cedida neste ato em concessão de permissão de uso, correspondente ao Box nº 02 do imóvel situado na Rua João Fatori nº 450, dotado de um ponto de energia elétrica, com carga máxima de 04 HP, doravante designado simplesmente Módulo, comprometendo-se a desenvolver suas atividades, de caráter não poluente, e a participar do Núcleo de desenvolvimento Empresarial “Nemer José Ayub”, da cidade de Penápolis, nos termos do respectivo Regulamento interno que, firmado pela EMPRESA RESIDENTE, faz parte integrante do presente ajuste. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da assinatura. Data de assinatura: 06/01/2026.

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa 53.258.657 LUCIANA DA SILVA DEMETRIO, inscrita no CNPJ nº 53.258.657/0001-10. OBJETO: A EMPRESA RESIDENTE ocupa a área de 105m², cedida neste ato em concessão de permissão de uso, correspondente ao Box nº 14 do imóvel situado na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 60 A, dotado de um ponto de energia elétrica, com carga máxima de 04 HP, doravante designado simplesmente Módulo, comprometendo-se a desenvolver suas atividades, de caráter não

poluente, e a participar do Núcleo de desenvolvimento Empresarial “Pedro Khuri Sakr”, da cidade de Penápolis, nos termos do respectivo Regulamento interno que, firmado pela EMPRESA RESIDENTE, faz parte integrante do presente ajuste. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da assinatura. Data de assinatura: 06/01/2026.

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa 55.266.683 FERNANDO BORGES MACEDO, inscrita no CNPJ nº 55.266.683/0001-15. OBJETO: A EMPRESA RESIDENTE ocupa a área de 105m², cedida neste ato em concessão de permissão de uso, correspondente ao Box nº 05 do imóvel situado na Rua João Fatori nº 550, dotado de um ponto de energia elétrica, com carga máxima de 04 HP, doravante designado simplesmente Módulo, comprometendo-se a desenvolver suas atividades, de caráter não poluente, e a participar do Núcleo de desenvolvimento Empresarial “Nemer José Ayub”, da cidade de Penápolis, nos termos do respectivo Regulamento interno que, firmado pela EMPRESA RESIDENTE, faz parte integrante do presente ajuste. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da assinatura. Data de assinatura: 06/01/2026.

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa 59.276.254 ALINE CARRILO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 59.276.254/0001-80. OBJETO: A EMPRESA RESIDENTE ocupa a área de 105m², cedida neste ato em concessão de permissão de uso, correspondente ao Box nº 15 do imóvel situado na Rua João Fatori nº 550, dotado de um ponto de energia elétrica, com carga máxima de 04 HP, doravante designado simplesmente Módulo, comprometendo-se a desenvolver suas atividades, de caráter não poluente, e a participar do Núcleo de desenvolvimento Empresarial “Nemer José Ayub”, da cidade de Penápolis, nos termos do respectivo Regulamento interno que, firmado pela EMPRESA RESIDENTE, faz parte integrante do presente ajuste. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da assinatura. Data de assinatura: 06/01/2026.

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa S APARECIDA MUNIZ BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.597.063/0001-83. OBJETO: A EMPRESA RESIDENTE ocupa a área de 105m², cedida neste ato em concessão de permissão de uso, correspondente ao Box nº 16 do imóvel situado na Rua João Fatori nº 400, dotado de um ponto de energia elétrica, com carga máxima de 04 HP, doravante designado simplesmente Módulo, comprometendo-se a desenvolver suas atividades, de caráter não poluente, e a participar do Núcleo de desenvolvimento Empresarial “Nemer José Ayub”, da cidade de Penápolis, nos termos do respectivo Regulamento interno que, firmado pela EMPRESA RESIDENTE, faz parte integrante do presente ajuste. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da assinatura. Data de assinatura: 06/01/2026.

TERMO DE ADESÃO Nº 006/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa 56.961.570 RAFAEL BISPO ROSA, inscrita no CNPJ nº 56.961.570/0001-00. OBJETO: A EMPRESA RESIDENTE ocupa a área de 105m², cedida neste ato em concessão de permissão de uso, correspondente ao Box nº 01 do imóvel situado na Rua João Fatori nº 550, dotado de um ponto de energia elétrica, com carga máxima de 04 HP, doravante designado simplesmente Módulo, comprometendo-se a desenvolver suas atividades, de caráter não poluente, e a participar do Núcleo de desenvolvimento Empresarial “Nemer José Ayub”, da cidade de Penápolis, nos termos do respectivo Regulamento interno que, firmado pela EMPRESA RESIDENTE, faz parte integrante do presente ajuste. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da assinatura. Data de assinatura: 06/01/2026.

TERMO DE ADESÃO Nº 008/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa ELASTOVED SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.640.464/0001-19. OBJETO: A EMPRESA RESIDENTE ocupa a área

de 105m², cedida neste ato em concessão de permissão de uso, correspondente ao Box nº 16 do imóvel situado na Rua João Fatori nº 550, dotado de um ponto de energia elétrica, com carga máxima de 04 HP, doravante designado simplesmente Módulo, comprometendo-se a desenvolver suas atividades, de caráter não poluente, e a participar do Núcleo de desenvolvimento Empresarial "Nemer José Ayub", da cidade de Penápolis, nos termos do respectivo Regulamento interno que, firmado pela EMPRESA RESIDENTE, faz parte integrante do presente ajuste. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da assinatura. Data de assinatura: 16/01/2026.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/26, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permitente, e de outro lado na qualidade de Permissionário o CLUBE ATLÉTICO PENAPOLENSE – CAP, inscrito no CNPJ sob o nº 44.444.594/0001-03. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a permissão de uso do Estádio Municipal Tenente Carriço, localizado na Avenida do Estádio nº 970, Centro, Penápolis/SP.
- A presente permissão destina-se as competições de 2026 na categoria profissional e nas categorias de base, destinadas à realização dos jogos oficiais dos campeonatos promovidos pela Federação Paulista de Futebol.
- A presente permissão de uso é precária, gratuita e intransferível VIGÊNCIA: A presente permissão vigorará até 31/12/2026. DATA: 13/01/2026.

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 009/2026, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, na qualidade de PERMITENTE, e de outro lado na qualidade de Permissionário o Sr. JEAN CARLOS XAVIER PERMISSIONÁRIO inscrito no CPF nº 253.550.298-41. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a permissão de uso, a título precário e oneroso, do imóvel destinado à zeladoria do Anexo da EMEF Profª Elza Nadai Silvino, situado na Avenida Liberdade nº 1650, Jardim Planalto, Penápolis/SP, para fins exclusivos de moradia, em conformidade com o Decreto nº 8454, de 13 de janeiro de 2026 e Processo SEI nº 3537305.402.00032572/2025-15. VIGÊNCIA: A presente permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 19/01/2026, podendo ser prorrogada mediante requerimento e desde que atendidas às condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.818/2018, especialmente no que se refere à inexistência de débitos e intercorrências no imóvel. VALOR: O Permissionário deverá arcar com o pagamento mensal correspondente a 20 UFP's – Unidade Fiscal de Penápolis, a serem recolhidos mediante guia própria, até o 5º dia útil de cada mês, além das despesas com água e energia elétrica, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.818/2018. DATA: 19/01/2026.

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 010/2026, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permitente, e de outro lado na qualidade de Permissionária a ASSOCIAÇÃO VILA DA INFÂNCIA DA IGREJA METODISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.562.734/0001-30. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a permissão de uso do espaço público denominado Barracão do Centro Comunitário do Bairro São Francisco, localizado na Avenida Vicente Assi, nº 500, Bairro São Francisco, Penápolis/SP.
– A presente permissão de uso tem por finalidade exclusivamente à realização de atividades sociais, culturais, formativas e comunitárias, compreendendo especialmente:
I – encontros com crianças e famílias vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na faixa etária de 0 a 6 anos;
II – atividades do SCFV para adolescentes de 15 a 17 anos.
VIGÊNCIA: O prazo da presente permissão

inicia-se a partir de 23/01/2026, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. DATA: 23/01/2026.

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 011/2026, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permitente, e de outro lado na qualidade de Permissionária a Srª HELENA APARECIDA FREIRE ALEXANDRINO, inscrita no CPF sob o nº 078.570.228-88. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a permissão de uso, a título precário e oneroso, do imóvel destinado à zeladoria da EMEF Profª Darcy Aparecida Buranello Marin, situada à Rua das Orquídeas, 439, Bairro Silvia Covas, Penápolis/SP, para fins exclusivos de moradia, em conformidade com o Decreto nº 8449, de 06 de janeiro de 2026 e Processo SEI nº 3537305.402.00032571/2025-71.
VIGÊNCIA: A presente permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 05/02/2026, podendo ser prorrogada mediante requerimento e desde que atendidas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.818/2018, especialmente no que se refere à inexistência de débitos e intercorrências no imóvel. VALOR: A Permissionária deverá arcar com o pagamento mensal correspondente a 20 UFP's – Unidade Fiscal de Penápolis, a serem recolhidos mediante guia própria, até o 5º dia útil de cada mês, além das despesas com água e energia elétrica, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.818/2018. DATA: 05/02/2026.

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 012/2026, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permitente, e de outro lado na qualidade de Permissionário o Sr ADEMIR APARECIDO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 119.894.998-80. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a permissão de uso, a título precário e oneroso, do imóvel destinado à zeladoria do Anexo da EMEF Casa da Amizade, situada na Av. das Fábricas, nº 156, Vila Tóquio, Penápolis/SP, para fins exclusivos de moradia, em conformidade com o Decreto nº 8453, de 09 de janeiro de 2026 e Processo SEI nº 3537305.402.00032570/2025-26
VIGÊNCIA: A presente permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 05/02/2026, podendo ser prorrogada mediante requerimento e desde que atendidas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.818/2018, especialmente no que se refere à inexistência de débitos e intercorrências no imóvel. VALOR: O Permissionário deverá arcar com o pagamento mensal correspondente a 20 UFP's – Unidade Fiscal de Penápolis, a serem recolhidos mediante guia própria, até o 5º dia útil de cada mês, além das despesas com água e energia elétrica, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.818/2018. DATA: 05/02/2026.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/26, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, inscrita no CNPJ nº 04.467.318/0001-38. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a manutenção e funcionamento pela OSC do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em consonância com o Edital nº 3.166/2025 – Chamamento Público nº 006/2025 – Processo nº 334/2025, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, compreendendo:
I – Denominação do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

II – Meta de atendimento: 20 crianças e adolescentes do Município de Penápolis.
III – Descrição do Serviço: Conforme Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R$ 1.067.105,59 (Um milhão, sessenta e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para desenvolvimento de 12 (doze) meses de atendimento, conforme abaixo descrito, sendo que os recursos serão repassados em 12 (doze) parcelas, a saber:
I - recursos financeiros da esfera federal: R$ 71.196,00 (setenta e um mil, cento e noventa e seis reais);
II – recursos financeiros da esfera estadual: R$ 38.424,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);
III – recursos financeiros da esfera municipal – R$ 937.365,00 (novecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais);
IV – recursos financeiros da esfera municipal – subvenção social: R$ 20.120,19 (vinte mil, cento e vinte reais e dezenove centavos)
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração, conforme legislação vigente. Data de assinatura: 30/01/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/26, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, inscrita no CNPJ nº 44.443.471/0001-40. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a manutenção e funcionamento pela OSC dos serviços abaixo especificados, em consonância com o Edital nº 3.166/2025 – Chamamento Público nº 006/2025 – Processo nº 334/2025, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, compreendendo:

I – Denominação do Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA/RESIDÊNCIA INCLUSIVA
– Meta de atendimento: 10 Jovens e Adultos com Deficiência, cujos Vínculos Familiares estejam rompidos ou Fragilizados.
– Descrição do Serviço: Conforme Plano de Trabalho.
II - Denominação do Serviço: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – CENTRO DIA
– Meta de atendimento: 120 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, idosas e suas famílias.
– Descrição do Serviço: Conforme Plano de Trabalho.
1.2. A OSC desenvolverá as atividades do Serviço, conforme Plano de Trabalho apresentado – Anexo II.
VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R$ 521.962,20 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), para desenvolvimento de 12 (doze) meses de atendimento, conforme abaixo descrito, sendo que os recursos serão repassados em 12 (doze) parcelas, a saber:
• SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA/RESIDÊNCIA INCLUSIVA
I - recursos financeiros da esfera federal: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
II – recursos financeiros da esfera estadual: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
III – recursos financeiros da esfera municipal – R$ 108.513,45 (cento e oito mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).
• SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – CENTRO DIA
I - recursos financeiros da esfera federal: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);
II – recursos financeiros da esfera estadual: R$

54.357,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais);
III – recursos financeiros da esfera municipal – R$ 51.091,75 (cinquenta e um mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração, conforme legislação vigente. Data de assinatura: 30/01/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/26, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS E O MOVECA – MOVIMENTO VESTINDO A CAMISA, PARA DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA e MÉDIA COMPLEXIDADE, inscrita no CNPJ nº 00.928.837/0001-03. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a manutenção e funcionamento pela OSC dos serviços abaixo especificados, em consonância com o Edital nº 3.166/2025 – Chamamento Público nº 006/2025 – Processo nº 334/2025, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, compreendendo:
I – Denominação do Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS
– Meta de atendimento: 15 pessoas em situação de rua, sendo que das 15 vagas, 3 delas deverão ficar reservadas para atendimento emergencial.
– Descrição do Serviço: Conforme Plano de Trabalho.
II - Denominação do Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS – CASA DE PASSAGEM
– Meta de atendimento: 40 pessoas em situação de rua. Deixar até 5 vagas reservadas para situações emergenciais, como: usuários que aguardam vaga para internação em hospital psiquiátrico, e/ou ao receber alta, até o mesmo retornar para família de origem ou ampliada, ou ainda, quando o usuário aguarda vaga no Serviço de Acolhimento Institucional, e casos que não é possível retornar para cidade de origem, após avaliação técnica. Em casos específicos os usuários poderão permanecer na Casa de Passagem por até 5 dias ou conforme avaliação técnica e recomendação do órgão gestor. O referido Serviço deve ser desenvolvido com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, realizando o mais breve possível um diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. A casa de passagem funcionará 24 horas ininterruptas.
VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R$ 339.735,40 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para desenvolvimento de 12 (doze) meses de atendimento, conforme abaixo descrito, sendo que os recursos serão repassados em 12 (doze) parcelas, a saber:
• SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS
I - recursos financeiros da esfera estadual: R$ 59.290,64 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos);
II – recursos financeiros da esfera municipal: R$ 47.700,70 (quarenta e sete mil, setecentos reais e setenta centavos).
• SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS – CASA DE PASSAGEM
I – recursos financeiros da esfera estadual: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais);
II – recursos financeiros da esfera municipal – R$ 56.581,84 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
• SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
I – recursos financeiros da esfera municipal – R$ 120.962,22 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração, conforme

legislação vigente. Data de assinatura: 30/01/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/26, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO VILA DA INFÂNCIA DA IGREJA METODISTA PARA DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, inscrita no CNPJ nº 44.562.734/0001-30. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a manutenção e funcionamento pela OSC dos serviços abaixo especificados, em consonância com o Edital nº 3.166/2025 – Chamamento Público nº 006/2025 – Processo nº 334/2025, Serviço de Proteção Social Básica, compreendendo:
I – Denominação do Serviço: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATÉ 06 ANOS
– Meta de atendimento: 160 crianças de até 06 anos da região do CRAS Yone Lacava Pereira e CRAS Maria Teresa Lopes Garcia Waldemarim.
– Descrição do Serviço: Conforme Plano de Trabalho.
II - Denominação do Serviço: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 06 A 15 ANOS
– Meta de atendimento: 50 Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos da região do CRAS Yone Lacava Pereira e CRAS Maria Teresa Lopes Garcia Waldemarim.
– Descrição do Serviço: Conforme Plano de Trabalho.
III – Denominação do Serviço: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 15 A 17 ANOS
– Meta de atendimento: 40 Adolescentes e Jovens.
– Descrição do Serviço: Conforme Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R$ 425.726,62 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), para desenvolvimento de 12 (doze) meses de atendimento, conforme abaixo descrito, sendo que os recursos serão repassados em 12 (doze) parcelas, a saber:

• SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATÉ 06 ANOS
I - recursos financeiros da esfera federal: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);
II – recursos financeiros da esfera municipal: R$ 128.758,81 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).
• SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 06 A 15 ANOS
I – recursos financeiros da esfera estadual: R$ 69.590,60 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos);
II – recursos financeiros da esfera municipal – R$ 51.886,60 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
• SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 15 A 17 ANOS
I –recursos financeiros da esfera federal: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
II – recursos financeiros da esfera estadual: R$ 38.380,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais);
II – recursos financeiros da esfera municipal – R$ 29.110,61 (vinte e nove mil, cento e dez reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração, conforme legislação vigente. Data de assinatura: 30/01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/26, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PENÁPOLIS - ADEFIPE PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, inscrita no CNPJ nº 55.756.563/0001-04. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a manutenção e funcionamento pela OSC do

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS, em consonância com o Edital nº 3.166/2025 – Chamamento Público nº 006/2025 – Processo nº 334/2025, Serviço de Proteção Social Básica, compreendendo:
I – Denominação do Serviço: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
II – Meta de atendimento: 30 Pessoas com Deficiência e Idosas.
III – Descrição do Serviço: Conforme Plano de Trabalho.
1.2. A OSC desenvolverá as atividades do Serviço, conforme Plano de Trabalho apresentado – Anexo II,
VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R$ 60.171,15 (Sessenta mil, cento e setenta e um reais e quinze centavos), para desenvolvimento de 12 (doze) meses de atendimento, conforme abaixo descrito, sendo que os recursos serão repassados em 12 (doze) parcelas, a saber:
I - recursos financeiros da esfera municipal – R$ 60.171,15 (Sessenta mil, cento e setenta e um reais e quinze centavos);
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração, conforme legislação vigente. Data de assinatura: 30/01/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025 – PROCESSO Nº 273/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 114/2025 - Processo nº 273/2025 - Edital nº 3.136/2025, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e auditoria junto ao Processo FID – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, incluindo a análise dos projetos básicos, memoriais e anexos necessários, bem como elaboração de relatório de auditoria independente”, conforme segue:
- Para a empresa RCC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 53.504.137/0001-40, o item 001, totalizando a importância de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração.
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 dias (conforme Cronograma Físico-Financeiro), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site https://www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 114/2025.
Penápolis, 06 de fevereiro de 2026.
Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025 – PROCESSO Nº 354/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 141/2025 - Processo nº 354/2025 - Edital nº 3.178/2025, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de serviços gráficos de confecção de impressos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde”, conforme segue:
- Para a empresa GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63, o(s) item(ns) 001, totalizando a importância de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
- Para a empresa 52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA, CNPJ 52.990.236/0001-16,

o(s) item(ns) 02, 03, 04, 05 e 06, totalizando a importância de R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais).

Os pagamentos serão efetuados no 10º dia útil subsequente ao serviço prestado, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site https://www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 141/2025.

Penápolis, 06 de fevereiro de 2026.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

DIVERSOS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Excelentíssimo Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, convida a população para participar da Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre de 2025.

Dia: 11 de Fevereiro de 2026 (Quarta-feira)
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Penápolis

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Elaboração, Controle e Acompanhamento dos Contratos e Convênios
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO N°031/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Serviço de Elaboração, Controle e Acompanhamento dos Contratos e Convênios

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO N°031/2018

Considerando que em 11/10/2018 foi celebrada a Permissão de Uso n° 031/2018 entre o **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO DE SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS DE PENÁPOLIS**, objetivando a permissão de uso do imóvel de propriedade do município, localizado na Rua Manoel Foz nº 463, Vila Aparecida, nesta cidade, para funcionamento da sede da referida Associação, com fundamento no Decreto Municipal n° 5928, de 11/10/2018;

Considerando o Processo SEI n° 3537305.402.00038942/2025-28;

Considerando a cláusula 7ª do Contrato de Permissão de Uso 31/2018;

Considerando que a situação da Associação se encontra INAPTA;

Considerando interesse público pela utilização do prédio;

Fica a **ASSOCIAÇÃO DE SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS DE PENÁPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.507.961/0001-10, representada por seu presidente, o Sr. **Wesllyer Carlos da Piedade**, portador do RG nº 26.184.562-7 SSP/SP e do CPF nº 158.070.318-65, residente à Rua 25 de Outubro nº 111, Penápolis/SP, **NOTIFICADA a desocupar o imóvel localizado na Rua Manoel Foz nº 463, Vila Aparecida, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 06/02/2026.**

Penápolis, na data da assinatura digital.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Ambrósio Ianela**, **Secretário(a) Municipal de Administração**, em 06/02/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0424084** e o código CRC **723B00BD**.

LEI Nº 3352, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria com o CAP e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar parceria com o Clube Atlético Penapolense – CAP, CNPJ 44.444.594/0001-03, estabelecido na Av. do Estádio, 910, Penápolis/SP, fornecendo, nos dias dos jogos indicados na carta em anexo, uma ambulância com motorista e um técnico de enfermagem, anotando que o pagamento dos custos dos referidos servidores solicitados será pelo CAP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 04 de fevereiro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

CLUBE ATLETICO PENAPOLENSE
O PANTERA DA NOROESTE
44.444.594/0001-03

Penápolis, 12 de dezembro de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Penápolis
A/C Secretário de Saúde

O Clube Atlético Penapolense, vem solicitar desta conceituada instituição, que seja enviada uma ambulância convencional com motorista e técnico de enfermagem para o estádio Tenente Carriço em Penápolis, **nos seguintes dias e horários:**

CA Penapolense x Joseense 31 de janeiro de 2026 19hrs:30min
CA Penapolense x ECUS 14 de fevereiro de 2026 as 19hrs:30min
CA Penapolense x VOCEN 28 de fevereiro de 2026 19hrs:30min
CA Penapolense x Inter de Bebedouro 07 de março de 2026 as 19hrs:30min
CA Penapolense x Jabaquara 18 de março de 2026 as 19hrs:30min
CA Penapolense x Barretos 25 de março de 2026 as 19hrs:30min
CA Penapolense x Araçatuba 28 de março de 2026 as 19hrs:30min

Onde serão realizadas partidas pelo Campeonato Paulista A4 de 2026.

OBS: A AMBULÂNCIA DEVERÁ CHEGAR 01:30HR ANTES DO INÍCIO DA PARTIDA E PERMANECER 30 MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DA PARTIDA, CONFORME HORÁRIOS ACIMA, DEVIDO AO PROTOCOLO MÉDICO ESTIPULADO PELA FEDERAÇÃO PAULISTA E GOVERNO ESTADUAL.
OBS2: OS CUSTOS COM MOTORISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM SERÃO ARCADOS PELO CLUBE.

Atenciosamente,

NILSO MOREIRA:03382919893 NILSO MOREIRA:03382919893 2025.12.12 13:57:16 -03'00'

Nilso Moreira
Presidente
Clube Atlético Penapolense

LUIZ WASHINGTON BOZZO N. FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Penápolis-SP

Endereço
Av. do Estádio, 910 CEP 16300-000 - Penápolis – SP - **Telefone: (18) 3653-5189**

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2026.02.06 17:00:15 -03'00'